



MUNICÍPIO DE CURVELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 5.861, DE 14 DE MAIO DE 2024

INCLUI FONTE DE RECURSO E ABRE  
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

O Prefeito de Curvelo, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, de 18 de março de 1990, na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 3.714, de 26 de dezembro de 2023, a fonte de recurso 1.749.000.0000 - Outras vinculações de transferências, nas seguintes dotações orçamentárias:

I – 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.36.00, ficha 1063;

II – 02.11.01.04.122.0413.2152.3.3.90.49.00, ficha 1068.

Art. 2º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

02 EXECUTIVO

02.11 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

02.11.01 Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos

04 Administração

04.122 Administração Geral

04.122.0413 Curvelo Participativo

04.122.0413.2152 Apoio à Administração Municipal

3.3.90.36.00 1063 Outros Serviços Terceiros- Pessoa Física R\$108.283,04

1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$108.283,04

3.3.90.49.00 1068 Auxílio-Transporte R\$5.699,10

1.749.000.0000 Outras vinculações de transferências R\$5.699,10

TOTAL: R\$113.982,14

Art. 3º Para atender ao disposto no art. 2º deste Decreto, utilizar-se-á como recurso, nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 o excesso de arrecadação no valor de R\$113.982,14.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 14 de maio de 2024.

Curvelo, 14 de maio de 2024.

Luiz Paulo Glória Guimarães  
Prefeito



Documento assinado eletronicamente por **Kelly Cristina de Oliveira Soares, Procuradora Municipal**, em 15/05/2024, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Paulo Glória Guimarães, Prefeito Municipal**, em 15/05/2024, às 15:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.curvelo.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0004219** e o código CRC **4B83470C**.